UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 86/2023
SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2023
EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO - MESTRADO - CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO – EDITAL CNPq Nº68/2022
PROJETO "SISTEMA DE REGISTRO, COMUNICAÇÃO E ATENÇÃO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL EM CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE"

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto sensu da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tornam público, para conhecimento de interessados/as, o processo de seleção ao mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital, para o projeto "Sistema de registro, comunicação e atenção a vítimas de violência institucional em contexto de privação de liberdade ", Edital CNPq nº 68/2022 (Chamada Pública Programa de Mestrado Acadêmico para a Inovação/CNPq).

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito estarão abertas no período de **10/03/2023 a 19/03/2023** e serão realizadas unicamente na modalidade on-line, através do e-mail: ingresso2023ppgdufpel@gmail.com, preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTUDANTE REGULAR – MESTRADO – PROJETO.

1. Poderão inscrever-se como candidatas/os as/os graduadas/os em Direito.
2. Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados ao Programa somente através do endereço eletrônico ingresso2023ppgdufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **19/03/2023**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.
3. É obrigatório o envio de todos os documentos, legíveis e exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format).
4. É obrigatório o preenchimento e envio do **Requerimento de Inscrição** (Anexo II), obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2023ppgdufpel@gmail.com, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos:
    1. Cópia digitalizada do **histórico escolar** do curso de graduação em Direito;
    2. Cópia digitalizada do **diploma de graduação** em Direito ou **atestado de colação de grau.** Para candidatas/os prováveis formandas/os no ano letivo 2022, poderá ser entregue atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula, e observados os termos vigentes;
    3. Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade** (frente e verso, legível e que seja possível identificar a/o candidata/o pela foto), **CPF**, do **Certificado de Reservista** e da **Certidão de Nascimento** (ou Casamento, em caso de mudança do nome), ou **Registro Nacional de Estrangeiro** – RNE, para estrangeiro.
    4. **Planilha de avaliação do Currículo (Anexo I)** disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/ preenchida e documentada, em .pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf.
    5. **Currículo Lattes** documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, b – Dos Critérios de Avaliação. O currículo atualizado deverá ser enviado em .pdf e estar disponível on-

line. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser enviados em um único PDF.

6. **Carta de Intenções**, salva em pdf. (máximo de quatro páginas, digitadas em espaço 1,5cm., fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm.), na qual apresentará o domínio técnico, aptidão e requisitos que a/o canditada/o tem para o desenvolvimento do projeto.
7. **Comprovante de pagamento** de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do *link* http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28900-0
Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)
Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição: estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/).

5. Cada documento para a inscrição deverá ser enviado em .pdf, e deverão ser nomeados conforme a especificação acima de cada documento.
6. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição
7. Nenhum/a candidata/o poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio de inscrição.
9. O PPGD não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomendamos não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento
10. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: ingresso2023ppgdufpel@gmail.com das 8h às 18h.
11. A lista de inscrições homologadas, homologadas com pendência e não homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/ até o dia 20/03/2023.
12. Candidatas/os com inscrição homologada com pendência ou não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2023ppgdufpel@gmail.com), até o dia 23/03/2023.
13. A lista final de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/ até o dia 24/03/2023.
14. Os documentos citados acima poderão ser solicitados fisicamente em posterior momento.

II - DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de quatro fases, da seguinte forma:

1. **A primeira fase** consistirá da avaliação do Histórico escolar da graduação (média final das notas). Esta etapa será de caráter **eliminatório** (a média final das notas dever ser no mínimo 7,0).
2. **A segunda fase** constará da avaliação da planilha do Currículo Lattes documentado. Esta etapa será de caráter **classificatório**.
    1. A avaliação do Currículo Lattes será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, b).
3. **A terceira fase** consistirá em uma Carta de Intenções, salva em pdf. (máximo de três páginas, digitadas em espaço 1,5cm., fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm.). Esta etapa será de caráter **classificatório**.
    1. A avaliação da Carta de Intenções será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, c).
4. **A quarta fase** corresponde à Entrevista. Esta etapa será classificatória e será realizada no dia 03/04/2023.
    1. A realização da Entrevista ocorrerá perante membros da Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios de avaliação (item III, I, d).

2. A entrevista será realizada de forma online, sendo acompanhada, de forma síncrona, por membros da Comissão de Seleção. A entrevista terá duração de no máximo 15 minutos. A entrevista será realizada no ambiente virtual a ser divulgado oportunamente na página do PPGD e no portal da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. **Na PONTUAÇÃO**

1. **Na análise do Histórico escolar da graduação**: a média final das notas (notas entre zero e dez). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, sem necessidade da presença da/o candidata/o. Esta etapa será de caráter **eliminatório** (a média final das notas dever ser no mínimo 7,0).
2. **Na análise do Currículo Lattes**: serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação:

Categoria	Pontos	Limite máximo**
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5ponto cada Stricto sensu: 1,0	1,0
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; trabalho completo publicado na íntegra em anais de evento científico; ou resumo expandido publicado em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso	Artigo, capítulo ou trabalho completo: 1,0 Resumo expandido: 0,5	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	1,0 por livro	2,0
Organização de evento, apresentação de trabalho, pôster, comunicação oral ou palestra	0,2 cada	1,0
Tempo de experiência como participante de projeto de ensino, pesquisa ou extensão	0,5 a cada 12 meses	1,5
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 a cada 12 meses	1,5

* O Anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no Currículo Lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontuam.
** A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

3. **Na análise da Carta de Intenções**: Escrita e correção ortográfica (1,0 ponto); Clareza das ideias (2,0 pontos); Domínio técnico na área do projeto (3,0 pontos); Aptidão e requisitos que a/o canditada/o tem para a realização do projeto (4,0 pontos). A Carta de Intenções deverá ser salva em pdf., máximo de três páginas, digitadas em espaço 1,5cm., fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, sem necessidade da presença da/o candidata/o. Esta etapa será de caráter **classificatório.**
4. **Na análise da Entrevista**: Conhecimentos técnico-científicos na área do projeto (5,0 pontos); Conexão do projeto com a trajetória da/o candidata/o (3,0 pontos); Oralidade e capacidade argumentativa (2,0 pontos). A entrevista será realizada por membros da Comissão de Seleção, com a presença da/o candidata/o. Esta etapa será de caráter **classificatório.**

2. **Na CLASSIFICAÇÃO**

Histórico escolar da graduação (média final das notas) - Peso 1,0 – Eliminatória.
Currículo Lattes - Peso 3,0 – Classificatória.
Carta de Intenções - Peso 3,0 – Classificatória.
Entrevista - Peso 3,0 – Classificatória.
A nota da primeira fase será definida pela nota da avaliação do Histórico escolar da graduação, que deverá ser ≥ 7,0.

A nota final será a resultante da média: [(Peso 1,0) Histórico escolar da graduação + (Peso 3,0) Currículo Lattes + (Peso 3,0) Carta de Intenções + (Peso3,0) Entrevista].

V - DAS VAGAS

1. Será ofertada **01 vaga de Mestrado**. A vaga está vinculada ao edital CNPq Nº 68/2022 (Chamada Pública Programa de Mestrado Acadêmico para a Inovação/CNPq) - Projeto "**Sistema de registro, comunicação e atenção a vítimas de violência institucional em contexto de privação de liberdade**", sob orientação do Prof. Dr. **Bruno Rotta Almeida**.
2. Será disponibilizada 01 bolsa de Mestrado vinculada à vaga disponível no presente edital.
3. O ingresso no PPGD no presente processo de seleção está vinculado à obtenção de bolsa. A bolsa de mestrado será concedida por até 24 (vinte e quatro) meses.
4. Para fins de distribuição de bolsa (de acordo com a cota disponibilizada pela agência de fomento), será considerada a classificação final das/os candidatas/os no presente processo seletivo.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A lista preliminar das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª fase será divulgada **no dia 24/03/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
2. A lista final das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª fase será divulgada **no dia 29/03/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
3. A lista preliminar das/os candidatas/os classificadas/os nas 2ª e 3ª fases será divulgada **no dia 29/03/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
4. A lista final das/os candidatas/os classificadas/os nas 2ª e 3ª fases será divulgada **no dia 03/04/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
5. A lista preliminar das/os candidatas/os classificadas/os na 4ª fase será divulgada **no dia 05/04/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
6. A lista final das/os candidatas/os classificadas/os na 4ª fase será divulgada **no dia 12/04/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
7. A lista preliminar de classificação final das/os candidatas/os, de acordo com as notas obtidas nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases, será divulgada **no dia 12/04/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética.
8. A lista final de classificação final das/os candidatas/os, de acordo com as notas obtidas nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases, será divulgada **no dia 18/04/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/, em ordem alfabética
9. As/os candidatas/os poderão ter acesso às suas notas, mediante solicitação encaminhada ao Programa, através do e-mail (ingresso2023ppgdufpel@gmail.com).

VI - DA MATRÍCULA

1. A matrícula da/o candidata/o selecionada/o será efetuada **no dia 19/04/2023**. As informações sobre a matrícula serão enviadas por e-mail.
2. As aulas iniciam **no dia 24/04/2023.**

VII - DOS RECURSOS

1. O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito via e-mail (ingresso2023ppgdufpel@gmail.com), para a Comissão de Seleção, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente a informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um sistema de registro, comunicação e atenção a vítimas de violência institucional em contexto de privação de liberdade, sob orientação do Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida, no âmbito da Chamada Pública Programa de Mestrado Acadêmico para a Inovação – Edital CNPq Nº68/2022.
2. As avaliações serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, também, eliminatória.
3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Currículo Lattes. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na Entrevista. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no Histórico da graduação. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que tiver a nota mais alta na Carta de Intenções.
4. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGD.
5. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
6. Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do aluno no PPGD.
7. A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos.
8. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
9. O Curso de Mestrado em Direito é presencial.
10. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de março de 2023.

_____
Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida
COORDENADOR DO PROGRAMA

_____
Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÃO DA UFPEL

_____
Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 07/03/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2072796** e o código CRC **CF807139**.